



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO CPPG-053/11, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011

Aprova, *ad referendum* do CPPG, vagas adicionais para o processo seletivo do ano de 2012 do Curso de Mestrado em Educação Tecnológica

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do item 3 do EDITAL Nº 073, de 18 de agosto de 2011, do Processo Público para Seleção e Admissão de Novos Alunos Regulares para o Curso de Mestrado em Educação Tecnológica para o ano letivo de 2012, e no processo nº **23062.001926/11-19**,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, *ad referendum* do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, a ampliação do número de vagas para oferta no escopo do Processo Público para Seleção e Admissão de Novos Alunos Regulares para o Curso de Mestrado em Educação Tecnológica para o ano letivo de 2012.

Art. 2º – O número de vagas ofertadas passa de 20 (vinte) para 27(vinte e sete).

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Flávio Luís Cardeal Pádua
Presidente do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação